



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 304/2009

"Autoriza permuta de bens móveis integrantes do patrimônio público municipal."

O Chefe do Poder Executivo do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado permutar com revendedor autorizado, quando na compra do kit de atualização Kurumim USB Bio para Kurumin Net Bio, os bens móveis abaixo especificados, integrantes do patrimônio público municipal, declarados inservíveis e devidamente avaliados por Comissão específica:

- I – Bem móvel declarado inservível através do Decreto nº 494/2009, de 02/06/2009 e avaliado por comissão nomeada pela Portaria:
- a) – 01 (um) relógio de ponto Kurumin USB Bio OP1K/SB, patrimônio nº 2550, avaliado em R\$ 400,00, conforme Laudo de Avaliação datado de 02/06/2009;
 - b) – 01 (um) relógio de ponto Kurumin USB Bio OP1K/SB, patrimônio nº 2783, avaliado em R\$ 400,00, conforme Laudo de Avaliação datado de 02/06/2009;
 - c) – 01 (um) relógio de ponto Kurumin USB Bio OP1K/BR, sem número de patrimônio, avaliado em R\$ 400,00, conforme Laudo de Avaliação datado de 02/06/2009.

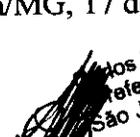
Art. 2º Fazem parte Integrante desta Lei, cópia do Decreto que declara inservível os bens objeto da presente alienação, Portaria que nomeia a Comissão de Avaliação e o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º Fica ainda autorizada a Administração Municipal a efetuar o pagamento de eventuais diferenças de preço existente na compra do Kit de atualização constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 17 de junho de 2009.


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

